



# IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BARRA VELHA**

**PORTARIA Nº 005/2022 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **Pensão por morte**, conforme Processo Administrativo nº 33/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Maria Luiza Vogelsanger Cerri**, inscrita no CPF sob o nº 138.291.059-24, decorrente do falecimento da servidora **Jamile Cristine Vogelsanger**, matrícula funcional nº 1589, inscrita no CPF sob o nº 042.772.269-14, ocupante do cargo de Docente III, lotada na Secretaria de Educação, percebendo proventos no montante de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), sem paridade.

**Art. 2º** - A concessão do benefício se fundamenta no art. 8º, I e art. 21, o qual será reajustado conforme art. 22, todos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício será efetuado na conta bancária do Sr. Eliezer Portes Cerri, genitor da beneficiária, nos termos do art. 35 da Complementar Municipal nº 278/21.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/11/2021

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de fevereiro de 2022.

**IPREVE**  
Publicado no local de Costume  
01/02/22

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**  
Diretor Presidente